



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

18
PORTARIA Nº 19 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Concede Licença a servidor público”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 VI e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando os pedidos dos Servidores Antônio Cezar Vieira e Adair José da Silva, de protocolos nº7933/13 e 8067/13.

Considerando a possibilidade de atendimento do requerido.

Resolve:

Art. 1º. – Renovar as licenças Para Tratar de Interesses Particulares, concedidas aos servidores Antônio Cezar Vieira e Adair José da Silva, pelo período de 2 (dois) anos com início em 11/03/2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art. 86 da Lei nº12/2007, da Lei orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2013.


Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Declaro que a portaria nº 19/101
publicado (a) no quadro de avisos no
Saguão do Paço Municipal, para os
fins e efeitos legais

Igaratinga, 28 de fevereiro de 2013.
Pádua Pinheiro Loria

ASSINATURA

Praca Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail:

